



DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO DE MALHA DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais;
e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo do esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

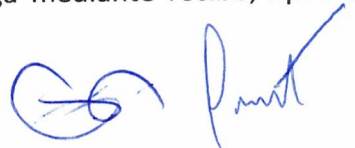
DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio de Malha realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Santa Rita do Pardo:

CLASSIFICAÇÃO	
CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º deste Decreto somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor ou o representante indicado pela equipe, ou entrega mediante recibo, após as


1



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia da Prefeitura para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 21 de setembro de 2023.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO DE MALHA DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo do esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio de Malha realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Santa Rita do Pardo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º deste Decreto somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor ou o representante indicado pela equipe, ou entrega mediante recibo, após as

[Assinatura] 1



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia da Prefeitura para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 21 de setembro de 2023.

[Assinatura]
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.santaritadopardo.ms.leg.br

PROCESSO Nº 12/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo 12/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E PAISAGISMO, BEM COMO EXECUTAR A COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, diante do resultado apresentado pela comissão permanente de licitação, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos em lei em favor da empresa JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ: 01.646.378/0001-20.

Em 20 de setembro de 2023.

Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO o objeto do Processo Licitatório à licitante JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ: 01.646.378/0001-20.

Santa Rita do Pardo - MS, 21 de setembro 2023.

Kátia de Souza Moreno Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 12/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

Não havendo interposição de recursos ADJUDICO o objeto desta licitação por TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 em favor da licitante JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA, conforme detalhamento da ata de julgamento.

Em 20 setembro de 2023.

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador Presidente